



**LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/22
PROCESSO CPL Nº1379/2022
EDITAL Nº 01/22**

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL, PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E COMPLEMENTARES PARA O NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SOROCABA

ESCLARECIMENTO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Presidente CPL, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 01: Será aceito a somatória de Atestados Acervados?

RESPOSTA: Sim, desde que os mesmos sejam compatíveis e semelhantes ao objeto licitado.

Pergunta 02: Parece haver um erro quando o mesmo, sugere incluir o Anexo V, já que o anexo em questão se trata de visita técnica e não da Proposta Comercial, no item 4.2 ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA, poderiam nos esclarecer?

RESPOSTA: No item 4.2 do Edital, onde se lê: “Anexo V”. Leia-se “Anexo VIII”.

Pergunta 03: No edital descreve-se que o preço é sigiloso, contudo, há uma planilha conforme imagem abaixo extraída do mesmo, informando um custo de R\$ 3 milhões reais, poderiam esclarecer por favor?

RESPOSTA: Sim, este valor se refere a tabela de custos referenciais/oficiais para elaboração do cronograma físico financeiro.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade - SEMOB

Pergunta 04: Para formação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima) necessários ao licenciamento ambiental do empreendimento, englobando todas as fases: licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO).

RESPOSTA: Sim, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo IV).

Sorocaba, 28 de setembro de 2022.

Mônica S. Hirata
Presidente CPL